



INDICAÇÃO

Considerando as prerrogativas desta Casa de Leis em representar os interesses da população pirassununguense;

Considerando o disposto na Lei nº 6.276/2024, que dispõe sobre a criação da Casa de Conselhos Municipais, destinada a organizar o funcionamento e promover a divulgação e atuação dos Conselhos Municipais e seus respectivos Fundos Municipais, destinada a organizar os trabalhos dos Conselhos e dos Fundos Municipais.

Nessas condições, *INDICO* ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais que verifique a possibilidade de ser efetivado o funcionamento integral de políticas públicas que envolvem a Casa de Conselhos.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller - “Sandra Vadalá”

Vereadora

srgas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KPT8GU6EMPF68F22>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KPT8-GU6E-MPF6-8F22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 275/2025 - PROTOCOLO: 1391/2025 - 21/03/2025 - 09:19 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: KPT8-GU6E-MPF6-8F22